



Câmara Municipal de Iuna

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 05/2026.
CONTRATO Nº. 02/2022
Licitação/ Pregão Presencial Nº 02/2022.

**Aditivo Contratual firmado entre a
CÂMARA MUNICIPAL DE
IUNA/ES e a firma MICRON
LINE SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA EIRELI.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA/ES, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º andar, Centro, Iuna/ES, neste ato representado por seu Presidente **PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Praça Coronel João Osório, Bairro Centro, nº 96, Iuna-ES; portador do CPF nº 015.345.967-04 e R.G. nº 796.776 - SSP/ES e de outro lado a firma **MICRON INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 07.911.265/0001-90, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 202, bairro Centro, Ibatiba/ES, representada neste ato por seu sócio Sr. **GEZIEL GOMES DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 091.348.277-30 e RG nº. 12.638.749 - SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Afonso Claudio, nº 472, Bairro Centro, Iuna/ES, que tem entre si, justos e alterados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Este aditivo contratual terá vigência pelo período de 05 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027, podendo ser prorrogado na forma do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do contrato será de R\$208,92 (duzentos e oito reais e noventa e dois centavos) mensais, reajustado de conformidade com o IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo), no percentual de 4,26% (quatro vinte e seis por cento), perfazendo o valor global o montante de R\$2.507,04 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Iuna

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato nº 02/2022, cujo o objeto é a prestação de serviços especializados de comunicação em multimídia para possibilitar acesso à internet dedicado visando atender a demanda de conectividade da Câmara Municipal de Iuna/ES.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Este aditivo passará a vigorar a partir do dia 04 de abril de 2026.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que produzam seus efeitos legais.

Iuna/ES, 02 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA
Presidente

MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS: